



*Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*  
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.160, de 01 de Abril de 1.996.


**LAERTE GANÉO**, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, ex vi do artigo 23 da Lei nº 923, de 25 de Setembro de 1.991.

RESOLVE:--

Artigo 1º - O empregado público **PEDRO DAMETTO**, Varredor, admitido em 01 de Abril de 1.986, referência 01, passa a ter direito à percepção de 10% sobre o atual vencimento, por período de 10 anos de trabalho prestado ao Poder Executivo de Santa Cruz da Conceição, ininterruptamente que como admitido em regime da Consolidação das Leis Trabalhista - C.L.T.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 01 de Abril de 1.996.

  
**LAERTE GANÉO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e Publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos Local, na data supra.

  
**GERSON APARECIDO DELINARDI**  
**SUP. SETOR PESSOAL**